



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Altera a tabela constante do Anexo I da Resolução nº 001/2022-CMSJS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante do Anexo I da Resolução nº 001/2022, de 09 de março de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 16 de fevereiro de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
1º Secretário

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



ANEXO ÚNICO TABELA DE DIÁRIAS

LOCAL DE DESTINO	NÍVEIS E VALORES DAS DIÁRIAS		
	I	II	III
DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
NATAL/RN	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00
MUNICÍPIOS DO RN COM DISTÂNCIA ACIMA DE 150 KM DA SEDE	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
MUNICÍPIOS DO RN COM DISTÂNCIA DE ATÉ 150 KM DA SEDE	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00

NÍVEIS	DESCRIÇÃO
I	Presidente da Câmara, Vice-Presidente e demais vereadores
II	Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão CC-I: Secretário, Chefe de Gabinete, Diretor de Finanças e Controlador Interno
III	Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão CC-II e demais servidores não especificados acima



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a **Resolução nº 002/2024**, aprovada em 16 de fevereiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Altera a tabela constante do Anexo I da Resolução nº 001/2022-CMSJS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da **Resolução nº 002/2024** no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 16 de fevereiro de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 83488631